



## **LEI Nº 7.633, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INSTITUI O PROGRAMA SAMUVET - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA VETERINÁRIO, PARA PRONTO ATENDIMENTO A CÃES E GATOS ABANDONADOS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO, VÍTIMAS DE ATROPELAMENTO, DE ENVENENAMENTO OU DE MAUS-TRATOS, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 149/2025, de autoria dos Vereadores Cleverson José de Souza e Marcos Antonio Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º. É instituído o Programa Samuvet Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinário, para pronto atendimento a cães e gatos abandonados que estejam em situação de risco, vítimas de atropelamento, de envenenamento ou de maus-tratos.

§ 1º. Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações da sociedade civil, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas, observadas a Legislação Estadual, Federal e as normas próprias do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

§ 2º. O Poder Executivo regulamentará a estruturação deste programa, fixando as diretrizes de trabalho necessária para afastar a situação de risco de cães e gatos.

§ 3º. O Programa atenderá exclusivamente animais de rua, vedado o atendimento a cães e gatos recolhidos a residências de tutores ou abrigos estabelecidos.

Art. 1º A- O veículo destinado ao Programa SAMUVET — Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária ficará vinculado e à disposição do Canil Municipal de Birigui, que será responsável pela operacionalização, guarda, gestão de uso e acionamento do referido equipamento, de acordo com as normas regulamentares expedidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A utilização do veículo deverá observar os protocolos municipais de atendimento emergencial a animais em situação de risco, garantindo prioridade aos casos de urgência e emergência, conforme regulamentação administrativa específica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**REGINALDO FERNANDO PEREIRA,**

**PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

**MARINEUVA ALVES DE SOUZA**

**DIRETORA-GERAL**